



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Subcoordenadoria de Consultoria Tributária e Contencioso
Administrativo Tributário
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

ATO TIT Nº 03/2019

*Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da
Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas*

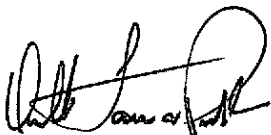
O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas e especialmente as necessidades de condução de trabalhos internos relacionados ao sistema eletrônico do contencioso, resolve:

Artigo 1º - O Tribunal de Impostos e Taxas entrará em recesso a partir do dia 18 de julho de 2019 (quinta-feira), retomando os trabalhos em primeiro de agosto (quinta-feira).

Artigo 2º - Durante o recesso as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual, nos termos do § 2º do artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, em 10 de junho de 2019.


OSWALDO FÁRIA DE PAULA NETO
Presidente